

## Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará Reitoria



## ADITIVO DO EDITAL Nº 20/2015 - REITORIA, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o processo de reabertura das inscrições do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, regulamentado pelo Edital Nº 20/2015-Reitoria e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições, considerando a Recomendação Nº 010/2014 da 15ª Promotoria de Justiça Cível e Defesa da Educação, considerando o parecer Nº 2147/2014 da Procuradoria Jurídica da FUNECE e considerando o Edital Nº 20/2015-Reitoria, torna público as seguintes informações:

- 1. Fica reaberto, no período de 10 a 17 de agosto de 2015, o processo de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, regulamentado pelo Edital Nº 20/2015-Reitoria, de 22 de maio de 2015.
- Os pedidos de inscrição deferidos (aceitos), após recursos, ficam validados, ou seja, não haverá necessidade dos candidatos enquadrados nesta situação efetuarem novo pedido de inscrição.
- **3.** Os candidatos com pedido de inscrição indeferido (não aceito) poderão complementar seu pedido de inscrição entregando:
  - **3.1.** Novos documentos para serem juntado ao seu processo de pedido de inscrição;
  - **3.2.** Ficha de inscrição e documentos que a ela devem ser anexados.
- **4.** As pessoas que se considerem hipossuficientes poderão solicitar isenção da taxa de inscrição anexando ao pedido de isenção um dos seguintes documentos:
  - a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh;
  - **b)** Fatura de água que demonstre o consumo mensal de até 10 m³;
  - c) Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
  - **d)** Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;
  - **4.1.** Não será aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
  - **4.2.** Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

- **5.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
  - **5.1.**Acessar o endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no novo Cronograma de Eventos, **Anexo Único** deste Aditivo;
  - **5.2.**Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação exigida;
  - 5.3. Entregar toda a documentação referida no item 4 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da www.uece.br/cev na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60.714-903, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará ou nas Secretarias das Unidades no Interior do Estado.
  - **5.4.**A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção.
  - **5.5.**O candidato disporá dos (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame.
- **7.** O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.
- **8.** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - **b)** Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
  - d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
  - e) Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.
- 10. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- **11.**Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção.
- **12.**Os documentos descritos no item 4 e em seus subitens terão validade somente para este Exame de Seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

- **13.**Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Aditivo.
- **14.**A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- **15.**O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
- **16.**Documentação referente a pedido de inscrição que forem enviados por SEDEX deverá chegar à CEV/UECE até as 17 horas do dia 19/08/2015.
  - **16.1.** A UECE não será responsável por atraso na entrega de documentação enviados por SEDEX, devendo o candidato enviar em tempo hábil para que os documentos não cheguem fora do prazo.
- **17.**As disposições do Edital Nº 20/2015-Reitoria, de 22 de maio de 2015 que não conflitarem com o presente Aditivo continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Reitor

## ANEXO ÚNICO DO ADITIVO DO EDITAL Nº 20/2015 - REITORIA

NOVO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
10 e 11/08/2015	Solicitação de isenção de hipossuficientes pela internet.
12/08/2015	Último dia para o candidato que <b>solicitou isenção</b> entregar:
	<ul> <li>a) a ficha de isenção acompanhada da documentação exigida na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias da Unidades da UECE no Interior do Estado;</li> </ul>
	<b>b)</b> toda a documentação referente à modalidade (MC, TFI, TFE e IG) de opção.
14/08/2015	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev), do Resultado dos pedidos de isenção.
15 e 16/08/2015	Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção, somente pela internet das 08 horas do dia 15 até as 17 horas do dia 16/08/2015.
10 a 17/08/2015	Período para preenchimento da ficha de inscrição e geração do boleto bancário dos candidatos pagantes que será efetuado somente pela internet.
17/08/2015	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção.
18/08/2015	a) Data de vencimento do boleto bancário;
	b) Data para os candidatos com pedido de isenção indeferida (após recursos) retornarem ao endereço eletrônico do Exame de Seleção para gerar o boleto bancário e se inscreverem como pagante, se assim desejarem.
19/08/2015	Último dia para entrega da documentação referente ao pedido de inscrição de candidatos pagantes, excetuando-se os candidatos que solicitaram isenção e entregaram a documentação até o dia 12/08/2015.
19/08/2015	Data para o candidato que necessita de condições especiais para realização das provas solicitá-las no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado nos seus horários de funcionamento.
21/08/2015	Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), a partir das 17 horas, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
22 e 23/08/2015	Período de recurso, somente pela internet, contra o indeferimento de inscrição.
27/08/2015	a) Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.
	<b>b)</b> Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.
30/08/2015	Aplicação das provas do Exame de Seleção no horário das 09 às 12 horas, nos locais que constarão do Cartão de Informação.

DATA	EVENTO
30/08/2015	Divulgação dos enunciados das questões das provas e do Gabarito Preliminar, no site da CEV/UECE, a partir das 13 horas.
31/08 e 01/09/2015	Prazo para interposição de recurso administrativo referente à Prova Escrita e ao Gabarito Preliminar, somente pela internet no endereço eletrônico do Exame de Seleção.
04/09/2015	Prazo final para o candidato que se submeteu à Identificação Especial, no dia da Prova do Exame de Seleção regularizar sua situação.
04/09/2015	Resultado do recurso administrativo referente à Prova Escrita e ao Gabarito Preliminar, a partir das 17 horas.
04/09/2015	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.
04/09/2015	Relação dos candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica dos Cursos da área de Música.
06/09/2015	Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música
	Prova Escrita: das 08:00 às 10:00 - Prova Oral: das 10:30 às 12:00
	Local: Bloco F - Coordenação do Curso de Música - Sala 12 - Campus do Itaperi
06/09/2015	Resultado das provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.
08 e 09/09/2015	Prazo para interposição de recurso administrativo questionando o Resultado do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.
	Obs.: O requerimento referente ao recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue:
	no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
	nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades.
10/09/2015	• Divulgação do Resultado Final da Seleção, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.
	Divulgação de informações acerca do processo de matrícula.

Início do período letivo 2015.2 dia 19 de outubro de 2015

••• •••